

I.P.A.S.M.U.N.
Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Nanuque

PORTARIA Nº 037/2012 DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

“Retifica a Portaria nº 708/09 que dispõe sobre concessão de pensão por morte.”

O Diretor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

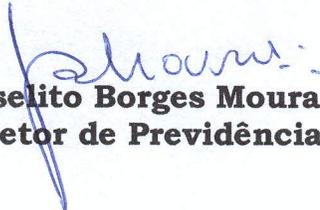
RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** fundamentada no Art. 19, §1º, da Lei 1.572/2003 c/c Art. 40, §7º, I, da CF/88 ao dependente **GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 169.695.987-05, este representado legalmente por **ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. 059.622.446-05, em virtude da morte de sua genitora **CLEUSA RIBEIRO MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº 458.289.546-87, falecida na inatividade, **devendo perceber, 100% (cem por cento)** do total dos proventos.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos nove dias do mês de outubro de 2012.


Joselito Borges Moura
Diretor de Previdência

PUBLICADO EM 09 / 10 / 12

RETIRADO EM / /


Patrícia de Magalhães Pacheco
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 02398-1